



EDITAL Nº 62/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.006490/2018-38

DOCUMENTO SEI Nº 0243867

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICO o presente Edital para **SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**.

PREÂMBULO

Este Edital tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015, que dispõe sobre o Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação, intercâmbio e taxa de bancada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar até 6 (seis) Projetos de Iniciação Científica envolvendo alunos do Ensino técnico integrado ao Médio do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama e 6 (seis) Projetos de Iniciação Científica envolvendo alunos de Educação Superior (tecnólogo, licenciatura ou engenharia) ou da Pós-Graduação do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama.

1.2 Cada docente (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta, será considerada apenas a última.

1.3 Cada proposta encaminhada poderá incluir um aluno bolsista.

1.4 As propostas deverão contemplar projetos a serem desenvolvidos ao longo do período de 6 (seis) meses.

1.5 Os resultados devem ser divulgados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018 ou no CONPEX 2018, ou outro evento técnico-acadêmico.

1.6 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) disponibilizado na forma de taxa de bancada destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo ou serviços).

1.7 Os auxílios (bolsas) aos alunos bolsistas serão pagos em seis parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para estudantes de ensino técnico, ou de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para estudantes de graduação ou pós-graduação, pagos durante os 6 (seis) meses de vigência do edital.

1.8 O coordenador do projeto é o responsável pela seleção dos discentes bolsistas.

1.9 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

a) Contribuir para formação científica dos docentes e discentes do IFRO de forma verticalizada;

- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando ao desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 6 (seis) meses ininterruptos, compreendidos entre Julho de 2018 e Dezembro de 2018.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 12 (doze) projetos aprovados.

4.1.1 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo ou serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2 O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto aprovado.

4.2.1 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.3 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPESP, na modalidade PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio ou 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

5.2 O número máximo de bolsistas limita-se a um por projeto.

5.3 Estima-se um investimento de R\$ 7200,00 (sete mil e duzentos reais) em bolsas para alunos dos cursos de Ensino técnico integrado ao Médio e de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em bolsas para alunos da graduação e pós-graduação, totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) em bolsas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor docente ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

6.1.1 O servidor docente temporário/substituto deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor docente efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.

6.1.2 O servidor docente temporário/substituto não poderá ter seu contrato de trabalho encerrado durante o período de vigência deste edital.

6.1.3 Esta informação será verificada diretamente junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

6.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (**conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital**).

6.3 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho

apresentado no ato da submissão.

6.4 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatório Final, painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo Instituto Federal de Rondônia ou outros meios de divulgação de resultados.

6.5 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.6 Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo.

6.7 Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP ou pelo Instituto Federal de Rondônia ou outros meios de divulgação de resultados.

6.8 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.

6.9 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.9.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, **especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEP ou pelo DEPESP.**

6.10 Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico ou em Congresso acadêmico.

7. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

7.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

7.1.1 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

7.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

7.3 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

7.4 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

8. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 6 (seis) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (Julho de 2018 a Dezembro de 2018), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

8.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

8.3 Cada docente poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

8.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) co-orientador, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

8.4.1 O co-orientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

8.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de co-orientador.

8.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos de pesquisa de iniciação científica inéditos.

8.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

8.7 A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

- a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se os Anexos A-F;

8.8 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.

8.8.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital **62/2018**.

8.8.2 Os Anexos A-F, em formato *.pdf, deverão ser assinados e enviados em arquivos separados e acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;
- b) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
- c) Cópia de documentos pessoais dos Bolsistas: CPF e RG;
- d) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) dos Bolsistas;
- e) Comprovação de aprovação do candidato a Discente-monitor, com grau igual ou superior a 80 na disciplina que será conduzido o trabalho;
- f) Cópia do plano de ensino da disciplina disponibilizado pelo sistema SIGA-Edu e assinado pela chefia imediata;
- g) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

8.9 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas por coordenadores que não atenderem ao item 6.9 (Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO) serão automaticamente desclassificadas.

9.2 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

9.2.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

9.3 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

9.3.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

9.3.2 Cada proposta será avaliada por, no máximo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta de projeto integrado de pesquisa e extensão será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20

Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade e relevância	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto) Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho.	30
Total de pontos da proposta de projeto		100

9.4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

9.4.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Melhor originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa;
- Maior tempo de atividade no IFRO.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail (depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) ao DEPESP com assinatura, digitalizada e em formato *pdf, até 01 (um) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (**item 12 deste Edital**), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

11. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br conforme disposto no cronograma (**item 12 deste edital**) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

11.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado **no anexo G**.

11.3 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador.

11.3.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

11.4 Será obrigatória a participação dos envolvidos em evento(s) de pesquisa organizado pelo Instituto Federal de Rondônia, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

11.5 Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalho(s) científico(s) para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

12.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	15 de Maio de 2018
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	15 de Maio a 27 de Maio de 2018
Homologação das Inscrições	DEPESP	28 de Maio de 2018
Recursos	Coordenador da proposta	29 de Maio de 2018
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	30 de Maio de 2018

Análise das Propostas	Avaliadores Externos	01 a 08 de junho de 2018
Resultado Parcial	DEPESP	12 de Junho de 2018
Recursos	Coordenador da proposta	13 de Junho de 2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	15 de Junho de 2018
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 11 de Julho de 2018
Entrega do Relatório Final e prestação de contas	Coordenador do projeto	30 de Janeiro de 2019
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	30 de Junho de 2019

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

13.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

13.4 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

13.5 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega do relatório final pelo coordenador.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

14.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

14.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

14.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moreira Martins, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/05/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1269716



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243867** e o código CRC **3CFDB1C8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 62/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROJETO PROPOSTO
Título:
Período de Realização:
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO - PROPONENTE
Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:

DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – CO-ORIENTADORES
Co-orientador 1 (<i>se houver</i>)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Co-orientador 2 (<i>se houver</i>)
Nome:

RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Co-orientador 3 (se houver)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – DISCENTES BOLSISTAS
DISCENTE BOLSISTA 1
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:

DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – DISCENTES COLABORADORES
DISCENTE 1 (se houver)
Nome:
RG:

CPF:
E-mail:
Link para Currículo Lattes: Curso:
DISCENTE 2 (se houver)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo Lattes: Curso:
DISCENTE 3 (se houver)
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo Lattes: Curso:

ANEXO B**PROJETO DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO****Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.****Máximo 15 páginas****1. INTRODUÇÃO**

Exposição do tema a ser estudado, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para desenvolvimento do trabalho.

2. OBJETIVOS

Descrição sucinta e direta dos objetivos. Se necessário, descrever objetivos específicos.

3. ORIGINALIDADE

Salientar quais as contribuições originais da proposição de trabalho.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

Descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos no item I, incluindo um roteiro de trabalho. Descrição da infraestrutura disponível. Descrição das atividades a serem desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.

5. ORÇAMENTO

Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Elaborar um cronograma sucinto das atividades (em forma de tabela mês a mês) que serão desenvolvidas pelo Coordenador. **Incluir também, se houver, um cronograma de atividades para cada integrante do projeto (Co-orientadores, Bolsistas e Colaboradores).**

7. REFERÊNCIAS

Artigos de periódicos, capítulos de livros, anais de Congressos, patentes, etc., referentes ao tema de Dissertação ou Tese,

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Termo de Compromisso

Eu, _____, Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa e Ensino com título “_____”.

Porto Velho, __ de _____ de 2018.

Docente - Coordenador

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR

(se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa e Ensino com título “ _____”.

Porto Velho, __ de _____ de 2018.

Co-orientador

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, *Campus* Porto Velho Calama, , comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Porto Velho, __ de _____ de 2018.

Discente - Bolsista

ANEXO F

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE COLABORADOR

Termo de Compromisso

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, *Campus* Porto Velho Calama, , comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Porto Velho, __ de _____ de 2018.

Discente - Colaborador

ANEXO G**RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA****Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.****Máximo 15 páginas**

DADOS DO PROJETO PROPOSTO
Edital:
Título:
Período de Realização:
Coordenador:

1. RESUMO															
Resumo do Projeto de Pesquisa executado															
2. INTRODUÇÃO															
Exposição do tema, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para o trabalho desenvolvido															
3. MATERIAIS E MÉTODOS															
Descrição de como o trabalho foi desenvolvido . Descrição da infraestrutura utilizada. Descrição das atividades que foram desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.															
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO															
Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos.															
5. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA															
Indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados , submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.															
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo</th><th>Situação</th><th>Meio da Publicação/ano</th><th>Título da produção</th><th>Autores</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores										
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores											

Tipo: AC – Artigo Científico; PT – Patente; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.